



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 123, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 5.752,69 (cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais com sessenta e nove centavos), com objetivo de suplementar recurso para a Folha de Pagamento e Obrigações Patronais para o mês de junho do corrente ano, conforme Art. 8º, I, da Lei nº 6.269 de 30 de Dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.160	3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	0001	3517	R\$ 690,05
2.161	3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	0001	3572	R\$ 415,51
2.169	3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	0001	3536	R\$ 320,83
2.162	3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	4590	295	R\$ 188,02
2.171	3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	54	R\$ 616,81
2.158	3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	141	R\$ 1.089,43
2.161	3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	204	R\$ 541,64
2.166	3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	508	R\$ 1.270,76
2.162	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	40	329	R\$ 96,35
2.162	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	4520	3584	R\$ 464,91
2.169	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	645	R\$ 58,38
					TOTAL R\$ 5.752,69

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor	
2.160	3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	157	R\$	690,05
2.161	3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	218	R\$	415,51
2.169	3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	614	R\$	320,83
2.162	3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	4590	292	R\$	188,02
2.171	3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	51	R\$	616,81
2.158	3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	140	R\$	1.089,43
2.161	3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	203	R\$	541,64
2.166	3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	507	R\$	1.270,76
2.162	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	40	322	R\$	96,35
2.162	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	4520	325	R\$	464,91
2.169	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	644	R\$	58,38
						TOTAL R\$ 5.752,69

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de junho de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração